Prefeitura Municipal de Crixás

Adm. Orlando Silva Naziozeno

LEI Nº 755, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.990

"Autoriza a construção do prédio para instalação do Posto Telefonico, em Vila Sertaneja, neste municipio e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a construir o Prédio para instalação do Posto Telefônico em Vila Sertaneja.

Art. 2º- Para cobertura das despesas com a referida construção, o Chefe do Poder Executivo poderá usar das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 1.990

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
Prefeito Municipal